CONTRATAÇÃO DIRETA N° 071/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ARMÁRIOS/ROUPEIROS DE AÇO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, COM 1 COLUNA E 2 PORTAS, DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS INSUMOS E MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de estruturação, padronização e organização das dependências operacionais e administrativas do Consórcio CIDIRIOS, por meio da aquisição de 02 (dois) armários/roupeiros de aço específicos para o armazenamento de materiais de limpeza e higienização.

A adequada acomodação dos produtos de limpeza (insumos químicos, utensílios e equipamentos de proteção) é indispensável para garantir a conservação dos materiais, evitar desperdícios e riscos de contaminação ou acidentes operacionais no ambiente de trabalho, além de assegurar o cumprimento de normas de organização e segurança patrimonial.

A escolha do mobiliário em aço (modelo tipo roupeiro/armário com divisórias) justifica-se pela sua alta durabilidade, facilidade de higienização, resistência à humidade e capacidade de carga adequada para o acondicionamento seguro dos insumos e utensílios do consórcio.

Desta forma, a aquisição revela-se oportuna e necessária para suprir a demanda da sede e das unidades do Consórcio CIDIRIOS, garantindo um ambiente de trabalho limpo, organizado e seguro para os colaboradores e visitantes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso, de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, uma das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras".*

***Valor atualizado para R$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do **Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025**.*

Para fins desta contratação, observam-se ainda os seguintes parágrafos do Art. 75:

- ***§ 1º:** Para fins de aferição dos valores, deve-se observar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza.*
- ***§ 2º:** Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público**. (Nota: O limite para o CIDIRIOS, portanto, é de **R$ 130.984,22**).*

DA FORMALIZAÇÃO E DO PRONTO PAGAMENTO (ART. 95)

Adicionalmente, quanto à formalização:

- *Art. 95: O instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como a **nota de empenho de despesa** ou autorização de compra.*
- ***§ 2º:** É admitido o contrato verbal apenas para pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, de valor não superior a **R$ 13.098,42** conforme atualização do Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025.*

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**
Nome Fantasia: **BIG METAL**
Endereço: Rua Projetada 3, nº 1000, Barracão 01, Bairro Comunidade Santa Inês (Centro), Itaipulândia - PR, CEP: 85.882-523
CNPJ: 20.252.467/0001-36.

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ 1.377,70 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos)

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço para a presente aquisição fundamenta-se na realização de pesquisa mercadológica junto a 03 (três) fornecedores distintos do ramo pertinente ao objeto, em estrita observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor global proposto pela empresa vencedora, **JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA (BIG METAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.252.467/0001-36**, perfaz o montante total de **R$ 1.377,70 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**, referente a 02 (dois) armários/roupeiros de aço ao custo unitário de R$ 688,85.

A compatibilidade e vantajosidade do preço contratado restam demonstradas mediante o confronto direto com as demais propostas cotadas no processo:

- **JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA (BIG METAL):** R$ 1.377,70 (R$ 688,85 / unidade) — **Menor Preço**;
- **ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA:** R$ 1.680,00 (R$ 840,00 / unidade);
- **FERMACON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA:** R$ 3.614,00 (R$ 1.807,00 / unidade).

Desta forma, a proposta selecionada assegura a escolha da oferta de **menor preço global**, gerando uma economia de R$ 302,30 em relação à segunda colocada e de R$ 2.236,30 em relação à terceira proposta, comprovando a plena vantajosidade econômica e a adequação do valor aos praticados no mercado local e regional.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa **JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA (BIG METAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.252.467/0001-36**, fundamenta-se no critério do **menor preço global** e no atendimento pleno às especificações técnicas exigidas para o objeto do processo.
Durante o procedimento de cotação de preços, a referida empresa apresentou a proposta comercial mais vantajosa para a administração pública, no valor total de **R$ 1.377,70 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**, cumprindo rigorosamente os requisitos de qualidade, funcionalidade, dimensões e capacidade necessários para o armazenamento adequado dos materiais de limpeza do Consórcio CIDIRIOS.
Adicionalmente, o fornecedor comprovou a sua regularidade fiscal e jurídica para contratar com a Administração Pública mediante comprovante de situação cadastral

ativa perante a Receita Federal do Brasil, possuindo como atividade principal a fabricação de móveis com predominância de metal (CNAE 31.02-1-00).

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904

Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2026.10.22 15:42:29 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 22 de outubro de 2026.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2026.10.22 15:45:41 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo/Operacional

NERCI SANTIN:07565593915
Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2026.10.22 15:46:22 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito de Abelardo Luz
Presidente do Consórcio